



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO: Nº 1415/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.408.075,93 (um milhão quatrocentos e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos);

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, COTA RESERVADA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2026 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/11/2026 – Horas 08:50:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 – Horas 09:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 23/11/2026 – Horas 09:02:00

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA AMOSTRA	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11. DO CADASTRO DE RESERVA	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.....	71
ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA.....	79
ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL	80
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	81
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	82
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1. PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** situada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 411 de 2023** e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o Agente de Contratação/Pregoeira negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. **Para os lotes 19 e 20** a participação é reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

4.9. **Não poderão** disputar esta licitação:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

- 6.1.1. Licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 322/2023.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Quando for exigido pela Pregoeira, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DE CADA LOTE**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 7.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.18.6.2. Empresas brasileiras;
 - 7.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. Será desclassificada a proposta que:
 - 7.20.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.21.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.25.3. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida a apresentação de amostra para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou sistema oficial que venha a substituí-lo.
- e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/2006.

9.4. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 9.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.6.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- 9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.7.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.7.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. . A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e identificado, que comprove ter fornecido, ou estar fornecendo, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.8.2. Para fins de comprovação, os atestados deverão referir-se a contratos executados com características similares ao objeto desta contratação, admitindo-se a comprovação de, no mínimo, compatível em características, quantidades e prazos.

9.8.3. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a soma de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.8.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

9.8.5. A Administração poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como cópia de contratos, notas fiscais e informações de contato do emitente.

9.8.6. Para os lotes 1, 2, 3, 14, 14, 16 e 20, o licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba “ficha Técnica” na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

9.8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.8.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.8.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.8.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.8.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.8.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.8.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.9.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- h) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

9.10. Declaração do Anexo V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **UMA HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Comissão;

9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 411/2023.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

- 11.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

11.1.2. Que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser formuladas por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e/ou através do e-mail pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br, o pedido deverá ser em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.3.1. concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

15.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.

Links:

<https://santabranca.sp.gov.br/pagina/113/licitacoes/>

<https://santabranca.sp.gov.br/pagina/118/diario-oficial-2026>

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAlaIQobChMI1seoilXA6glVUYCRCh2jMQkvEAAAYASAAEgKS7fD_BwE

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Declaração Geral

ANEXO V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Santa Branca, 21 de outubro de 2026.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026 - PROCESSO Nº 1415/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

AQUISIÇÃO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos diversos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS.

LOTE 1

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 1	1	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 2,5 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) rígido, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, com rolo contendo 100 metros lineares, fabricado conforme norma ABNT NBR 6823 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para fácil manuseio, resistência à chama conforme IEC 60332-1, apropriado para uso em circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, com garantia de qualidade e segurança para instalações internas.	RL	61	R\$ 215,00	R\$ 13.115,00
	2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 2,5 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) rígido, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR 6823 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de	RL	73	R\$ 215,00	R\$ 15.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.				
3	CABO FLEXIVEL 4MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 4 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	34	R\$ 338,31	R\$ 11.502,54
4	CABO FLEXIVEL 4MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 4 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	44	R\$ 359,90	R\$ 15.835,60
LOTE 1	5	CABO FLEXIVEL 4MM - VERDE - ROLO DE 100 METROS	RL	34	R\$ 359,90	R\$ 12.236,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6	CABO FLEXIVEL 6MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 6 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	34	R\$ 446,92	R\$ 15.195,28
7	CABO FLEXIVEL 6MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 6 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	34	R\$ 446,92	R\$ 15.195,28
8	CABO FLEXIVEL 6MM - VERDE - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 6 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor verde, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado principalmente para uso como condutor de proteção (fio terra) ou em circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	34	R\$ 446,92	R\$ 15.195,28
LOTE 1 - TOTAL						R\$ 113.970,58

LOTE 1 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 2

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 2	1	CABO FLEXIVEL 10MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 10 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	22	R\$ 767,00	R\$ 16.874,00
	2	CABO FLEXIVEL 10MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 10 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	22	R\$ 751,00	R\$ 16.522,00
	3	CABO FLEXIVEL 10MM - VERDE - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 10 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor verde, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, com alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e a instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado principalmente para uso como condutor de proteção (fio terra) ou em circuitos de alimentação e distribuição de energia	RL	27	R\$ 790,00	R\$ 21.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.					
LOTE 2	4	CABO FLEXIVEL 16MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 16 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	21	R\$ 1.467,08	R\$ 30.808,68
	5	CABO FLEXIVEL 16MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 16 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	23	R\$ 1.467,08	R\$ 33.742,84
	6	CABO FLEXIVEL 16MM - VERDE - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 16 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor verde, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado principalmente para uso como condutor de proteção (fio terra) ou em circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	21	R\$ 1.467,08	R\$ 30.808,68
	7	CABO FLEXIVEL 25MM - AZUL -	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 25 mm², isolamento em PVC	RL	16	R\$ 2.857,91	R\$ 45.726,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	ROLO DE 100 METROS	(cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.				
8	CABO FLEXIVEL 25MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 25 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	13	R\$ 2.857,91	R\$ 37.152,83
9	CABO FLEXIVEL 35MM - AZUL - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 35 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor azul, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	13	R\$ 4.062,76	R\$ 52.815,88
10	CABO FLEXIVEL 35MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 35 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3	RL	20	R\$ 4.062,76	R\$ 81.255,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.				
LOTE 2 - TOTAL							R\$ 367.036,67

LOTE 2 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 3

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total	
LOTE 3	1	CABO FLEXÍVEL TIPO PP 2 X 1,50MM2 - ROLO DE 100 METROS	CABO FLEXÍVEL TIPO PP COM 2 VIAS DE 1,50MM2 - 100 METROS	RL	32	R\$ 444,61	R\$ 14.227,52
			Cabo flexível tipo PP com 2 vias de 1,50mm², fabricado com condutores em cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 5 de encordoamento, isolados individualmente em PVC tipo BWF com características antichama, com capa externa em PVC flexível na cor preta, resistente à abrasão. O cabo deve possuir tensão nominal de 300/500V, comprimento total de 100metros, e atender integralmente às normas técnicas da ABNT, em especial as normas NBR 7288 e NBR 6148, além de estar em conformidade com os requisitos do Inmetro, apresentando o selo de certificação obrigatória. O produto destina-se a aplicações em instalações de equipamentos eletroportáteis, extensões elétricas e alimentação de motores e máquinas leves, sendo adequado para ambientes que exigem maior flexibilidade e resistência mecânica.				
	2	CABO FLEXÍVEL TIPO PP 2 X 2,50MM2 - ROLO DE 100 METROS	CABO FLEXÍVEL TIPO PP COM 2 VIAS DE 2,50MM2 - 100 METROS	RL	40	R\$ 619,99	R\$ 24.799,60
			Cabo flexível tipo PP com 2 vias de 2,50mm², fabricado com condutores em cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 5 de encordoamento, isolados individualmente em PVC tipo BWF com características antichama, com capa externa em PVC flexível na cor preta, resistente à abrasão. O cabo deve possuir tensão nominal de 300/500V, comprimento total de 100 metros, e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			atender integralmente às normas técnicas da ABNT, em especial as normas NBR 7288 e NBR 6148, além de estar em conformidade com os requisitos do Inmetro, apresentando o selo de certificação obrigatória. O produto destina-se a aplicações em instalações de equipamentos eletroportáteis, extensões elétricas e alimentação de motores e máquinas leves, sendo adequado para ambientes que exigem maior flexibilidade e resistência mecânica.				
LOTE 3 - TOTAL							R\$ 39.027,12

LOTE 3 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 4

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 4	1	CABO TRIPLEX 35MM - ROLO DE 100 METROS	Cabo multiplexado tipo triplex, composto por três condutores de alumínio com seção nominal de 35 mm², sendo dois condutores fase e um condutor neutro mensageiro com mesma bitola, destinado à distribuição aérea de energia elétrica em redes de baixa tensão. Os condutores devem ser de alumínio encordado, classe 2 de encordoamento, com isolamento individual em polietileno termofixo (XLPE), resistente à radiação ultravioleta, intempéries, abrasão e variações térmicas. O cabo deve possuir tensão de operação de 0,6/1 kV, apresentar alta resistência elétrica, térmica e mecânica, e atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à NBR 8182, além das demais normas aplicáveis. O produto deve apresentar certificação compulsória do Inmetro, com identificação permanente e legível do fabricante, incluindo informações como seção dos condutores, data de fabricação e tipo de isolamento. É indicado para redes aéreas de distribuição de energia elétrica em áreas urbanas e rurais, garantindo confiabilidade, durabilidade e segurança na condução elétrica.	RL	8	R\$ 1.914,00	R\$ 15.312,00
	2	CABO TRIPLEX 70MM - ROLO DE 100 METROS	Cabo multiplexado tipo triplex, composto por três condutores de alumínio com seção nominal de 70 mm², sendo dois condutores fase e um condutor neutro mensageiro com	RL	8	R\$ 3.119,00	R\$ 24.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		mesma bitola, destinado à distribuição aérea de energia elétrica em redes de baixa tensão. Os condutores devem ser de alumínio encordado, classe 2 de encordoamento, isolados individualmente com polietileno termofixo (XLPE), com resistência à radiação ultravioleta, intempéries, abrasão e variações de temperatura. O cabo deve suportar tensão de operação de 0,6/1 kV, ter excelente resistência elétrica, térmica e mecânica, e atender integralmente às normas técnicas da ABNT, em especial à NBR 8182 e demais normas aplicáveis. O produto deve ser fornecido com certificação compulsória do Inmetro, com identificação legível do fabricante, mês e ano de fabricação, tipo e seção dos condutores. Deve ser adequado para uso em redes de distribuição aérea urbana e rural, oferecendo alta durabilidade e segurança na condução de energia elétrica.				
LOTE 4 - TOTAL						R\$ 40.264,00

LOTE 4 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 5

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 5	1	EMENDA PERFORANTE 170 X 35	UN	90	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
		EMENDA PERFORANTE DE 170MM X 35MM (185X35) Emenda perfurante para rede aérea de distribuição, tipo derivação com perfuração isolada, compatível com condutores principais de até 170 mm² e derivação de até 35 mm², em cobre, alumínio ou ligas, com aplicação em redes de baixa e média tensão. O conector deve possuir corpo em material plástico isolante, com resistência a raios UV, intempéries, variações térmicas e esforços mecânicos. A fixação deve ser feita por parafuso de cabeça sextavada com porca fusível, que garanta o torque ideal de aperto sem a necessidade de ferramentas especiais, permitindo a perfuração da isolamento dos condutores sem danificá-los. O sistema de contato interno deve conter graxa lubrificante anticorrosiva, isenta de metais pesados, garantindo estanqueidade e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			durabilidade da conexão elétrica. A emenda deve atender às normas da ABNT e/ou IEC aplicáveis, apresentar selo do Inmetro quando exigido, e ser adequada para utilização em redes de distribuição de energia elétrica com tensão de até 1 kV (ou superior, conforme especificação do fabricante).				
	2	EMENDA PERFURANTE 70 X 6	EMENDA PERFURANTE DE 70MM X 6MM Emenda perfurante para rede de distribuição aérea, tipo derivação com perfuração isolada, compatível com condutor principal de até 70 mm² e derivação de até 6 mm², podendo ser utilizada com condutores de cobre, alumínio ou ligas, em redes de baixa e média tensão. O conector deve possuir corpo em material plástico isolante de alta resistência mecânica, resistente à radiação UV, intempéries, variações de temperatura e ambientes agressivos. A conexão deve ser realizada por meio de parafuso com cabeça sextavada e porca fusível, que limita o torque automaticamente, permitindo a penetração dos dentes metálicos nos condutores sem a necessidade de remoção da isolação, assegurando contato elétrico eficiente e estanque. O interior da emenda deve conter graxa lubrificante anticorrosiva e isolante, garantindo a vedação contra umidade e prolongando a vida útil da conexão. O produto deve atender às normas técnicas da ABNT e/ou IEC aplicáveis, podendo ser utilizado em redes com tensão nominal de até 1 kV, e deve ser fornecido com certificado de conformidade do Inmetro quando aplicável.	UN	90	R\$ 5,38	R\$ 484,20
	3	TERMINAL PERFURANTE PRINCIPAL 1,50 X 10MM	Terminal perfurante principal com dimensões de 1,50 mm de espessura por 10 mm de comprimento, fabricado em aço cobreado ou latonado, com alta resistência mecânica e excelente condutividade elétrica, projetado para conexões confiáveis em cabos de cobre e alumínio, permitindo contato elétrico seguro sem necessidade de desencapamento prévio, apresentando resistência à corrosão e oxidação, indicado para uso em sistemas de distribuição elétrica, quadros de energia e painéis elétricos, conforme normas técnicas aplicáveis para componentes elétricos.	UN	90	R\$ 10,51	R\$ 945,90
	4	TERMINAL PERFURANTE PRINCIPAL 1,50 X 25MM	Terminal perfurante principal com dimensões de 1,50 mm de espessura por 25 mm de comprimento, fabricado em aço cobreado ou latonado com alta resistência mecânica e excelente condutividade elétrica, projetado para	UN	90	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			conexões seguras em cabos de cobre e alumínio, compatível com condutores de seção adequada, garantindo perfeito contato elétrico sem necessidade de desencapamento prévio, resistência à corrosão e oxidação, indicado para uso em sistemas de distribuição elétrica, quadros de energia e painéis elétricos, atendendo às normas técnicas vigentes para componentes elétricos.				
LOTE 5 - TOTAL							R\$ 5.066,10

LOTE 6

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 6	1	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	Disjuntor bipolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 16A, tensão nominal de operação 220 V~ AC fase-fase, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 3 kA conforme IEC 60898-1 ou ABNT NBR NM 60898-1, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 25 mm², torque de aperto mínimo de 2,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	75	R\$ 28,05	R\$ 2.103,75
	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	Disjuntor bipolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 20A, tensão nominal de operação 220 V~ AC fase-fase, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 3 kA conforme IEC 60898-1 ou ABNT NBR NM 60898-1, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 25 mm², torque de aperto mínimo de 2,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	65	R\$ 34,10	R\$ 2.216,50
	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	Disjuntor bipolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 25A, tensão nominal de operação 220 V~ AC fase-fase, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 3 kA conforme IEC 60898-1 ou ABNT NBR NM 60898-1, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 25 mm², torque de aperto mínimo de 2,5 N•m,	UN	88	R\$ 37,24	R\$ 3.277,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.				
4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	Disjuntor bipolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 32A, tensão nominal de operação 220 V~ AC fase-fase, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 3 kA conforme IEC 60898-1 ou ABNT NBR NM 60898-1, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 25 mm², torque de aperto mínimo de 2,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	123	R\$ 38,89	R\$ 4.783,47
5	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	Disjuntor bipolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 40A, tensão nominal de operação 220 V~ AC fase-fase, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 3 kA conforme IEC 60898-1 ou ABNT NBR NM 60898-1, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 25 mm², torque de aperto mínimo de 2,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos bifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	65	R\$ 25,45	R\$ 1.654,25
6	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	Disjuntor tripolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 200A, tensão nominal de operação 220/380 V~ AC trifásico, frequência 50/60 Hz, poder de interrupção mínimo de 10 kA conforme IEC 60947-2 ou ABNT NBR IEC 60947-2, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 70 mm², torque de aperto mínimo de 4,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e vida útil elétrica mínima de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	8	R\$ 505,58	R\$ 4.044,64
7	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	Disjuntor tripolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 100A, tensão nominal de operação 220/380 V~ AC trifásico, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 6 kA conforme IEC 60947-2 ou ABNT NBR IEC 60947-2, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35	UN	42	R\$ 257,01	R\$ 10.794,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 35 mm ² , torque de aperto mínimo de 3,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.				
8	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	Disjuntor tripolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 150A, tensão nominal de operação 220/380 V~ AC trifásico, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 6 kA conforme IEC 60947-2 ou ABNT NBR IEC 60947-2, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 50 mm ² , torque de aperto mínimo de 4,0 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	36	R\$ 461,82	R\$ 16.625,52
9	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	Disjuntor tripolar termomagnético padrão DIN, corrente nominal de 50A, tensão nominal de operação 220/380 V~ AC trifásico, frequência 50/60Hz, poder de interrupção mínimo de 6 kA conforme IEC 60947-2 ou ABNT NBR IEC 60947-2, curva de disparo tipo C, para montagem modular em trilho DIN 35 mm, grau de proteção mínimo IP20, visor de indicação de operação (ON/OFF), bornes adequados para cabos de até 35 mm ² , torque de aperto mínimo de 3,5 N•m, vida útil mecânica mínima de 10.000 manobras e elétrica de 4.000 manobras, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecarga e curto-circuito.	UN	32	R\$ 57,74	R\$ 1.847,68
10	DISPOSITIVO DR DIFERENCIAL RESIDUAL	Dispositivo DR (Diferencial Residual): Dispositivo DR bipolar ou tetrapolar, corrente diferencial nominal de 30mA, corrente nominal mínima de 25A, tensão 230/400V, para proteção contra fugas de corrente e choques elétricos. Atende à ABNT NBR IEC 61008.	UN	75	R\$ 183,74	R\$ 13.780,50
LOTE 6 - TOTAL						R\$ 61.127,85

LOTE 7

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	BARRAMENTO BIFÁSICO	Barramento tipo pente, bifásico, em cobre estanhado com isolamento em PVC rígido, compatível com disjuntores padrão DIN. Capacidade mínima de 63A, tensão nominal 230/400V. Produto conforme ABNT NBR IEC 60947.	UN	70	R\$ 68,90	R\$ 4.823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 7	2	BARRAMENTO TRIFÁSICO	Barramento tipo pente, trifásico, fabricado em cobre estanhado com corpo isolante em PVC rígido, próprio para painéis de distribuição trifásicos. Corrente nominal mínima de 63A e compatibilidade com disjuntores padrão DIN. Atende à norma ABNT NBR IEC 60947.	UN	70	R\$ 204,00	R\$ 14.280,00
	3	CAIXA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 12 DISJUNTORES	Caixa de distribuição de energia para até 12 disjuntores tipo DIN, fabricada em material termoplástico antichama ou chapa metálica tratada e pintada. Deve conter barramentos neutro e terra, trilho DIN e tampa de proteção transparente. Atende à ABNT NBR IEC 60670.	UN	50	R\$ 62,44	R\$ 3.122,00
	4	CAIXA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 24 DISJUNTORES	Caixa de distribuição de energia para até 24 disjuntores tipo DIN, fabricada em material termoplástico antichama ou chapa metálica tratada e pintada. Deve conter barramentos neutro e terra, trilho DIN e tampa de proteção transparente. Atende à ABNT NBR IEC 60670.	UN	40	R\$ 103,49	R\$ 4.139,60
	5	CAIXA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 32 DISJUNTORES	Caixa de distribuição de energia para até 32 disjuntores tipo DIN, fabricada em material termoplástico antichama ou chapa metálica tratada e pintada. Deve conter barramentos neutro e terra, trilho DIN e tampa de proteção transparente. Atende à ABNT NBR IEC 60670.	UN	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
	6	CONTATOR POTÊNCIA 3P 32A	CONTATOR DE POTÊNCIA 3P 32A 15KW/20CV 1NA 220VCA O equipamento consiste em um contator tripolar compacto destinado a aplicações de comando e acionamento de motores elétricos. Deve suportar corrente nominal de aproximadamente 32 A para manobra de motores na categoria AC-3, equivalente a motores de até cerca de 15 kW em 380 V. Para cargas resistivas na categoria AC-1, como resistências de aquecimento e lâmpadas incandescentes, deve suportar corrente aproximada de 50 A. O contator deve possuir um contato auxiliar do tipo normalmente aberto (1NA), bobina de acionamento em 220 V em corrente alternada e terminais com conexão por parafuso. O equipamento deve ser adequado para aplicações como partida direta, reversão e sistemas do tipo estrela-triângulo.	UN	25	R\$ 554,44	R\$ 13.861,00
	7	TIMER DIGITAL 24H	TIMER DIGITAL 24H BIVOLT Relé temporizador digital para comando automático de cargas elétricas, com programação de 24h e até 16 eventos diários. Tensão de alimentação bivolt (127/220V), corrente nominal mínima de 16A. Display LCD retroiluminado para leitura e ajuste, bateria interna para	UN	103	R\$ 97,90	R\$ 10.083,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			retenção da programação em caso de falta de energia. Deve permitir seleção de modo automático, manual e temporizado. Invólucro termoplástico resistente e fixação em trilho DIN. Atende às normas ABNT NBR IEC 60730.				
LOTE 7 - TOTAL							R\$ 57.869,30

LOTE 8

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 8	1	CURVA HORIZONTAL 45º PARA ELETROCALHA 100 X 50	CURVA HORIZONTAL 45º PARA ELETROCALHA 100 X 50 #22 Material: Aço Carbono Chapa: 22 Acabamento: Pré-Zincado a Fogo (padrão CSN) NBR 7008 / 7013 - ISO 9000 Com o processo de zincagem contínua por imersão no banho de zinco à 460°C se obtêm camadas de revestimento transformando-a em uma superfície mais resistente e com melhor acabamento. Neste caso o produto não sofrerá danos causados por dobras como trincas ou desprendimento da camada.	UN	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
	2	ELETROCALHA PERFURADA PRÉ-ZINCADA - BARRA DE 3 METROS	Eletrocalha 100x50mm 3 Metros no modelo Perfurada. Feita de aço galvanizado eletrolítico com espessura da chapa #24. Aplicada para à distribuição e condução de fios e cabos, em instalações aéreas, aparentes, sobre forro ou sobre piso elevado. Eletrocalha com qualidade, matéria prima de primeira qualidade, não utilizando solda na união das peças e não deixando rebarbas. Sendo sua dimensão de (10cmx50mmx3m) (AxLxC), e seu peso de (1,25kg).	UN	100	R\$ 77,94	R\$ 7.794,00
	3	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 X 50 EM CHAPA DE AÇO	Material; Chapa de Aço: Comumente feita de aço carbono, como SAE 1010 ou similar, podendo ser tratada para maior resistência. Acabamento: Pode ser fornecida em diversos acabamentos, como: Galvanizado a Fogo: (Processo de imersão para maior resistência à corrosão). Galvanizado Eletrolítico (processo de revestimento com zinco por corrente elétrica). Pintura Eletrostática (para proteção adicional contra corrosão e estética). Dimensões; Largura: 100 mm (para se ajustar a eletrocalhas de 100 mm). Altura: 50 mm (para se ajustar a eletrocalhas de 50 mm). Comprimento da Emenda: O	UN	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		comprimento varia conforme o modelo, mas geralmente é projetado para cobrir a largura da seção da eletrocalha para uma conexão interna firme. Espessura da Chapa: A espessura da chapa de aço pode variar de 1,2 mm a 2,0 mm, dependendo da capacidade de carga necessária e da resistência ao impacto ou corrosão exigida para a instalação. Capacidade de Carga: A emenda interna deve ser projetada para suportar o peso das fiações e cabos passados nas eletrocalhas, podendo variar conforme o modelo. Em aplicações industriais, pode ser dimensionada para suportar altas cargas.				
LOTE 8 - TOTAL						R\$ 8.727,00

LOTE 9

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	Abraçadeira tipo "D" fabricada em aço galvanizado, com cunha e parafuso de fixação, destinada à sustentação de eletrodutos metálicos em paredes ou estruturas. Deve possuir alta resistência mecânica e proteção contra corrosão. Produto conforme ABNT NBR 14177.	UN	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
2	CAIXA DE PASSAGEM CP1010	CAIXA DE PASSAGEM CP-1010 COM TAMPA Caixa de passagem modelo CP-1010, fabricada em PVC rígido, com tampa removível e vedação adequada. Utilizada para derivação e passagem de cabos elétricos. Produto conforme ABNT NBR IEC 60670.	UN	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
3	CANALETA SISTEMA X 50X20 - BARRA 2 METROS	CANALETA SISTEMA X 50X20X2000 Canaleta plástica tipo Sistema X, fabricada em PVC rígido anti-chama, dimensões nominais de 50 mm de largura x 20 mm de altura x 2000 mm de comprimento (2 metros por barra), com tampa removível encaixável que permita abertura e fechamento sem necessidade de ferramentas, sistema de fixação por fita dupla face ou parafusos, acabamento liso e resistente à ação de raios UV, umidade e agentes químicos, adequada para organização e proteção de cabos elétricos, de telecomunicações e dados em instalações aparentes, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança e proteção contra propagação de chamas.	UN	420	R\$ 76,94	R\$ 32.314,80
4	CONDULETE TIPO C SOBREPOR	CONDULETE TIPO "C" PARA SOBREPOR - TOMADAS E INTERRUPTORES Condulete tipo "C" fabricado em	UN	550	R\$ 13,29	R\$ 7.309,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 9			alumínio fundido ou liga metálica, para instalação sobreposta de tomadas e interruptores (simples, duplo e triplo). Deve acompanhar tampa e parafusos, com vedação adequada e compatível com eletrodutos roscáveis. Atende à ABNT NBR IEC 60670.				
	5	CURVA GALVANIZADA 3/4"	CURVA GALVANIZADA LEVE 3/4" Curva metálica galvanizada leve de 3/4", com raio e ângulo padronizados. Produzida em aço galvanizado de alta durabilidade, destinada a mudanças de direção de eletrodutos em instalações elétricas. Deve atender às normas ABNT NBR 5597 e NBR 5598	UN	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
	6	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Eletroduto corrugado de PVC antichama, diâmetro nominal de 1", resistente à tração e à compressão, para instalações elétricas embutidas. Conforme ABNT NBR 15465.	MT	650	R\$ 3,73	R\$ 2.424,50
	7	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"	Eletroduto corrugado flexível de PVC antichama, diâmetro de 1½", com elevada resistência mecânica, para passagem de cabos elétricos. Conforme norma ABNT NBR 15465.	MT	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00
	8	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Eletroduto corrugado flexível de PVC antichama, diâmetro nominal de 3/4", destinado à proteção de condutores elétricos embutidos. Deve atender à ABNT NBR 15465 e possuir resistência mecânica e térmica adequada.	M	1150	R\$ 2,00	R\$ 2.300,00
	9	LUVA UNIDUTE	LUVA UNIDUTE (EMENDA DE PRESSÃO) Luva metálica galvanizado tipo unidute, para emenda de eletrodutos, com sistema de fixação por pressão. Fabricada em aço galvanizado a fogo, resistente à corrosão e à abrasão, conforme ABNT NBR 5597.	UN	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
	10	TAMPA CEGA DE ALUMÍNIO	Tampa cega fabricada em alumínio fundido, destinada ao fechamento de aberturas em conduletes ou caixas elétricas. Deve apresentar furação compatível, acabamento resistente à oxidação e atender à norma ABNT NBR IEC 60670.	UN	550	R\$ 3,72	R\$ 2.046,00
	11	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - BARRA DE 3 METROS	Eletroduto metálico galvanizado a fogo, leve ou médio conforme aplicação, com diâmetro nominal de 3/4" e comprimento de 2 metros. Deve apresentar roscas limpas, resistência à corrosão e acabamento uniforme, em conformidade com ABNT NBR 5597 e NBR 5598.	BR	470	R\$ 55,00	R\$ 25.850,00
LOTE 9 - TOTAL							R\$ 82.405,80

LOTE 10

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 10	1	BOCAL E27 220V	Bocal para lâmpadas com base E27, adequado para lâmpadas incandescentes, fluorescentes, halógenas ou LED com potência nominal máxima de 220 W, fabricado em material termoplástico autoextinguível (classe de resistência ao fogo UL 94 V-0) ou porcelana, com sistema de fixação rosqueado padrão E27 (rosca Edison), contato elétrico em latão ou material condutor anticorrosivo, isolamento seguro para uso em tensões até 250 V AC, equipado com terminais para conexão por parafuso, compatível com uso residencial, comercial e industrial, conforme normas técnicas nacionais e internacionais (NBR 6146 e IEC 60238), garantindo segurança elétrica, resistência mecânica e facilidade de instalação e manutenção.	UN	270	R\$ 2,89	R\$ 780,30
	2	CAIXA SISTEMA X TOMADA 2P+T	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T Caixa de sobrepor tipo Sistema X, fabricada em PVC antichama, para instalação em parede ou superfície, com dimensões compatíveis com canaletas do mesmo sistema, equipada com tomada embutida 2P+T (dois polos + terra) 10 A ou 20 A, 250 V~ AC, padrão brasileiro NBR 14136, bornes de conexão tipo parafuso, com tampa removível para acesso aos bornes e encaixe perfeito na canaleta, grau de proteção mínimo IP20, cor branca ou neutra, destinada à derivação e distribuição de circuitos elétricos em instalações aparentes, garantindo organização, segurança e facilidade de manutenção, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança elétrica.	UN	470	R\$ 11,80	R\$ 5.546,00
	3	INTERRUPTOR 4X2 DUPLO	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR DUPLO Interruptor duplo 4x2, nas mesmas condições técnicas do item anterior, padrão ABNT NBR NM 60669.	UN	212	R\$ 6,80	R\$ 1.441,60
	4	INTERRUPTOR 4X2 SIMPLES	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR SIMPLES Interruptor simples 4x2, 10A/250V, embutir, com suporte e espelho em termoplástico antichama, conforme ABNT NBR NM 60669.	UN	234	R\$ 8,95	R\$ 2.094,30
	5	INTERRUPTOR 4X2 TRIPLO	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR TRIPLO Interruptor triplo 4x2, nas mesmas condições técnicas dos itens anteriores, conforme ABNT NBR NM 60669.	UN	162	R\$ 13,90	R\$ 2.251,80
	6	TOMADA 4X2 EMBUTIR DUPLA 10A	Tomada dupla 4x2, 10A/250V, nas mesmas condições técnicas do item anterior, padrão ABNT NBR 14136.	UN	212	R\$ 9,00	R\$ 1.908,00
	7	TOMADA 4X2 EMBUTIR SIMPLES 10A	Tomada simples padrão 4x2, 10A/250V, modelo embutir, padrão ABNT NBR 14136, com suporte e espelho em material termoplástico antichama e	UN	284	R\$ 5,99	R\$ 1.701,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		contatos em liga metálica de alta condutividade.				
8	TOMADA FÊMEA 2P+T 10A	TOMADA FÊMEA 2P+T 10A / 250V Tomada fêmea padrão brasileiro com 2 polos mais terra (2P+T), corrente nominal de 10 amperes, tensão nominal de 250 volts em corrente alternada (AC), fabricada em termoplástico autoextinguível classe UL 94 V-0, com contatos em latão ou liga metálica anticorrosiva, conforme a norma ABNT NBR 14136, projetada para instalação embutida ou sobreposta, com sistema de fixação por parafusos, garantindo alta segurança elétrica, resistência mecânica e durabilidade, adequada para uso residencial, comercial e industrial, com proteção contra choques e com suporte para conexão segura dos condutores elétricos.	UN	245	R\$ 9,81	R\$ 2.403,45
9	TOMADA MACHO 2P+T 10A	TOMADA MACHO 2P+T 10A / 250V Tomada macho padrão brasileiro com 2 polos mais terra (2P+T), corrente nominal de 10 amperes, tensão nominal de 250 volts em corrente alternada (AC), fabricada em termoplástico autoextinguível classe UL 94 V-0, com pinos de latão ou liga metálica anticorrosiva, conforme a norma ABNT NBR 14136, projetada para conexão segura em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, com design ergonômico, resistência mecânica, durabilidade e segurança contra choques elétricos, compatível com tomadas fêmeas padrão 2P+T, garantindo perfeito encaixe e condução elétrica confiável.	UN	245	R\$ 6,90	R\$ 1.690,50
LOTE 10 - TOTAL						R\$ 19.817,11

LOTE 11

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	CAIXA SISTEMA X KEYSTONE JACK	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA KEYSTONE JACK Caixa de sobrepor tipo Sistema X, fabricada em PVC rígido anti-chama, para instalação em superfície ou parede, compatível com canaletas do mesmo sistema, equipada com suporte para conector tipo Keystone Jack (padrão RJ45 ou RJ11, conforme necessidade da rede), com tampa removível de encaixe firme, espaço interno adequado para acomodar a fiação e o conector sem danificar os cabos, grau de proteção mínimo IP20, cor branca ou neutra, destinada à passagem, derivação e	UN	405	R\$ 19,90	R\$ 8.059,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 11			organização de cabos de dados e telecomunicações em instalações aparentes, garantindo flexibilidade, segurança e acabamento estético, atendendo às normas técnicas de cabeamento estruturado e de segurança elétrica vigentes.				
	2	EXTENSÃO CARRETEL DE 30 METROS	EXTENSÃO TRIPOLAR COM CARRETEL 30 METROS 5 TOMADAS A extensão elétrica tipo carretel deve possuir cabo com comprimento total de 30 metros, acondicionada em carretel fabricado em material plástico resistente, com diâmetro aproximado de 240 mm. O conjunto deve ser equipado com cinco tomadas tripolares padrão 20 A, adequadas para conexão de equipamentos elétricos compatíveis. A tensão de operação deve ser bivolt (127/220 V). O produto deve ser fornecido completo, incluindo o carretel e o cabo elétrico integrado	UN	32	R\$ 519,00	R\$ 16.608,00
	3	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS 5 METROS 10A BIVOLT Filtro de linha equipado com 6 tomadas padrão brasileiro, cada uma com capacidade nominal de 10 amperes, projetado para operação bivolt automático (100-240 V AC), oferecendo proteção contra surtos e picos de tensão elétrica, garantindo segurança e proteção para equipamentos eletrônicos residenciais e comerciais. Equipamento fabricado em material termoplástico autoextinguível classe UL 94 V-0, com cabo de alimentação reforçado, interruptor liga/desliga com proteção, indicador luminoso de funcionamento, sistema de aterramento para maior segurança e proteção contra choques elétricos. Proteção interna contra sobrecarga e curto-circuito, com fusível ou disjuntor térmico substituível. Atende às normas ABNT NBR IEC 62368-1 e regulamentação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência energética.	UN	64	R\$ 80,99	R\$ 5.183,36
LOTE 11 - TOTAL							R\$ 29.850,86

LOTE 12

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	LAMPADA BULBO	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BRANCO FRIO 6.500K Lâmpada bulbo de LED, potência nominal de 15 W, base tipo E27 (rosca Edison), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo	UN	535	R\$ 6,03	R\$ 3.226,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			luminoso mínimo de 1.350 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência 0,60, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 80, ângulo de abertura do feixe 200°, corpo fabricado em material termoplástico e difusor em policarbonato leitoso antiamarelamento, não contém mercúrio, não emite radiação ultravioleta nem infravermelho, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com eficiência energética classe A ou superior, conforme normas ABNT NBR IEC 62560 e regulamentação do INMETRO, indicada para uso residencial, comercial ou institucional em ambientes internos.				
2	LAMPADA DE LED 80W	LÂMPADA DE LED E27 BULBO 80W 8000LM LUZ BRANCA BIVOLT	A lâmpada LED deve possuir formato tipo bulbo, com base padrão E27 e potência nominal de 80 W. O fluxo luminoso deve ser de aproximadamente 8.000 lúmens, com emissão de luz branca quente, temperatura de cor em torno de 6.500 K e índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80. O ângulo de abertura deve ser amplo, em torno de 250°, garantindo distribuição uniforme da luz. A tensão de alimentação deve ser bivolt e o produto não deve possuir função dimerizável. A vida útil estimada mínima deve ser de 15.000 horas. O índice de proteção deve ser IP20, adequado para ambientes internos. As dimensões aproximadas do produto devem ser 25,5 cm de altura, 16 cm de largura e 16 cm de profundidade.	UN	260	R\$ 64,99	R\$ 16.897,40
3	LAMPADA LED TUBULAR 18W	LÂMPADA LED TUBULAR 18W LUZ BRANCA 1.850 LUMENS 6.500K - 120 CM	Lâmpada LED tubular tipo T8 ou equivalente, potência nominal de 18 W, comprimento aproximado de 120 cm (4 pés), temperatura de cor luz branca fria (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 1.850 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, soquete tipo G13, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 80, corpo fabricado em vidro ou policarbonato de alta resistência com difusor leitoso antiamarelamento, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), não emitir radiação ultravioleta nem infravermelho, não conter mercúrio, compatível com reatores ou ligação direta (conforme instrução do fabricante), grau de proteção mínimo IP20 para uso interno, atendendo integralmente às normas ABNT NBR IEC	UN	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 12	4	LAMPADA LED 9W	62776 e regulamentação do INMETRO para segurança e eficiência energética. LÂMPADA LED TUBULAR 9W LUZ BRANCA FRIO 6.500K - 60 CM Lâmpada LED tubular tipo T8 ou equivalente, potência nominal de 9 W, comprimento aproximado de 60 cm (2 pés), temperatura de cor luz branca fria (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 800 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, soquete tipo G13, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 80, corpo em vidro ou policarbonato de alta resistência com difusor leitoso anti amarelamento, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), não emite radiação ultravioleta nem infravermelho, não contém mercúrio, compatível com reatores eletrônicos ou ligação direta (conforme instruções do fabricante), grau de proteção mínimo IP20 para uso interno, atendendo integralmente às normas ABNT NBR IEC 62776 e regulamentação do INMETRO para segurança e eficiência energética.	UN	195	R\$ 5,50	R\$ 1.072,50
	5	LUMINARIA	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR - 120 CM Luminária comercial linear tipo calha, projetada para instalação de 2 lâmpadas LED tubulares T8 ou equivalentes, comprimento aproximado de 120 cm (4 pés), fabricada em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor branca, acabamento anticorrosivo, soquetes tipo G13 em policarbonato de alta resistência, suporte para fixação segura das lâmpadas, fiação interna em cobre isolado conforme normas ABNT, compatível com alimentação bivolt (100-240 V AC) conforme lâmpadas especificadas, com suporte para instalação sobreposta em teto ou parede, refletor interno para melhor distribuição luminosa, grau de proteção IP20 para uso interno, ideal para ambientes comerciais, administrativos, educacionais, galpões ou áreas de circulação, garantindo durabilidade, segurança elétrica e facilidade de manutenção, em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60598-1 e regulamentação do INMETRO.	PÇ	100	R\$ 133,34	R\$ 13.334,00
	6	LUMINARIA LED 30 X 30 EMBUTIR	Luminária tipo painel LED 30x30 cm, potência mínima de 18W, fluxo luminoso 1.500 lúmens, corpo em alumínio e difusor em acrílico leitoso. Tensão bivolt automática, fator de potência 0,90 e vida útil mínima de 25.000 horas. Instalação embutida. Conforme ABNT NBR IEC 60598.	UN	120	R\$ 41,85	R\$ 5.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7	LUMINARIA LED 30 X 30 SOBREPOR	Luminária tipo painel LED 30x30 cm, potência mínima de 18W, fluxo luminoso 1.500 lúmens, corpo em alumínio e difusor em acrílico leitoso. Tensão bivolt automática, fator de potência 0,90 e vida útil mínima de 25.000 horas. Instalação sobreposta. Conforme ABNT NBR IEC 60598.	UN	160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
8	LUMINARIA LED LINEAR 18W 120 CM	LUMINÁRIA LED LINEAR 18W 120 CM BRANCO FRIO BIVOLT Luminária LED linear tubular, potência nominal de 18 W, comprimento aproximado de 120 cm (4 pés), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 1.600 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) ? 80, corpo fabricado em material termoplástico ou alumínio com difusor em policarbonato leitoso anti-amarelamento, grau de proteção mínimo IP20 para uso interno, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com driver integrado de alta eficiência, estrutura compacta e leve para instalação embutida ou sobreposta em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais, conforme normas técnicas vigentes de segurança e eficiência energética (ABNT NBR IEC 60598-1 e INMETRO).	UN	520	R\$ 22,10	R\$ 11.492,00
9	LUMINARIA LED LINEAR 18W 60 CM	LUMINÁRIA LED LINEAR 18W 60 CM BRANCO FRIO BIVOLT Luminária LED linear tubular, potência nominal de 18 W, comprimento aproximado de 60 cm (2 pés), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 1.600 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) 80, corpo fabricado em material termoplástico ou alumínio com difusor em policarbonato leitoso anti-amarelamento, grau de proteção mínimo IP20 para uso interno, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com driver integrado de alta eficiência, estrutura compacta e leve para instalação embutida ou sobreposta em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais, conforme normas técnicas vigentes de segurança e eficiência energética (ABNT NBR IEC 60598-1 e INMETRO).	UN	340	R\$ 21,64	R\$ 7.357,60
10	LUMINARIA LED LINEAR 40W	LUMINÁRIA LED LINEAR 40W BIVOLT Luminária LED linear com potência nominal de 40 W, projetada para	UN	250	R\$ 25,90	R\$ 6.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		alimentação bivolt automático (100-240 V AC) e frequência de operação 50/60 Hz, com temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K) e fluxo luminoso mínimo de 3.600 lúmens. O corpo da luminária é fabricado em alumínio extrudado com pintura eletrostática anticorrosiva e possui difusor em policarbonato leitoso resistente ao amarelamento, proporcionando distribuição uniforme da luz. Equipamento com fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) 80, vida útil estimada mínima de 25.000 horas (L70) e grau de proteção IP20, indicado para instalação embutida ou sobreposta em ambientes internos como escritórios, comércios, indústrias e áreas administrativas. Atende às normas ABNT NBR IEC 60598-1 e regulamentação do INMETRO para segurança e eficiência energética.				
11	LUMINARIA LED SLIM 36W 120 CM	LUMINÁRIA LED SLIM 36W 120 CM BIVOLT Luminária LED Slim linear com potência nominal de 36 W, comprimento aproximado de 120 cm (4 pés), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 3.200 lúmens, alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 80, corpo fabricado em perfil de alumínio extrudado com pintura eletrostática anticorrosiva na cor branca ou natural, difusor em policarbonato leitoso anti-amarelamento, design ultrafino para instalação embutida ou sobreposta em tetos e paredes, driver de alta eficiência integrado, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), grau de proteção mínimo IP20 para uso interno, ideal para ambientes comerciais, escritórios, salas de aula, corredores e áreas administrativas, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60598-1 e regulamentação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência energética.	UN	425	R\$ 37,52	R\$ 15.946,00
12	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 12W 6500K LUZ BRANCA	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 12W 6500K LUZ BRANCA BIVOLT O equipamento LED deve apresentar potência nominal de 12 W, com emissão de luz branca fria, temperatura de cor aproximada de 6.500 K. A tensão de alimentação deve ser bivolt automático, operando entre 100 V e 240 V. O produto não deve possuir função de dimerização e deve apresentar índice de	UN	140	R\$ 27,19	R\$ 3.806,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		proteção IP20, com índice de reprodução de cor (IRC) superior a 70. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser 5 cm de altura, 20 cm de largura e 22 cm de comprimento.				
13	SPOT LED 7W	SPOT LED 7W QUADRADO BRANCO QUENTE BIVOLT O spot LED quadrado de 7W deve possuir LED integrado de luz branco quente, com temperatura de cor de 3000K. O produto deve apresentar fluxo luminoso aproximado de 240 lúmens, ângulo de abertura de 55° e índice de proteção IP20, adequado para ambientes internos. A tensão de operação deve ser bivolt (100–250V) e a vida útil estimada mínima de 25.000 horas. O corpo do spot deve ser fabricado em material plástico resistente, disponível nos acabamentos branco, conforme necessidade da contratação. Suas dimensões aproximadas devem ser de 9 cm x 9 cm, com diâmetro de corte de 7 cm x 7 cm. O equipamento deve oferecer potência de 7W, ser do tipo embutir e ser fornecido completo, pronto para instalação.	UN	330	R\$ 10,36	R\$ 3.418,80
14	SPOT LED 12W	SPOT QUADRADO COB LED 12W O spot quadrado modelo COB LED 12W deve ser fabricado em plástico ABS, com acabamento na cor branca. O equipamento deve possuir LED integrado de luz branco quente, com temperatura de cor entre 3000K e 3500K. O fluxo luminoso informado deve ser de aproximadamente 700 a 800 lúmens, com potência de 12W e fator de potência superior a 0,5. A vida útil estimada do LED deve ser de 20.000 horas. As dimensões aproximadas do produto devem ser 10,7 cm x 10,7 cm x 4 cm, com peso líquido próximo de 300 g. A tensão de operação deve ser bivolt (AC 85–265V), com frequência de 50/60 Hz. O modelo deve possuir corpo em ABS, formato quadrado, tecnologia COB integrada e ser fornecido com um spot completo pronto para instalação.	UN	330	R\$ 35,90	R\$ 11.847,00
LOTE 12 - TOTAL						R\$ 116.394,95

LOTE 13

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	BALIZADOR EMBUTIR CHÃO JARDIM PISO	O balizador de embutir LED de 12W deve ser do tipo dicróico para instalação em piso, solo ou áreas externas. O corpo do equipamento deve ser confeccionado	UN	248	R\$ 125,00	R\$ 31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 13		LUMINÁRIA SPOT LED 12W	em alumínio e aço, com acabamento na cor alumínio e estrutura blindada, resistente à água, adequado para uso externo. Deve operar em tensão bivolt (100–240V AC / 50–60 Hz) e possuir LED integrado de luz branco quente. O produto deve apresentar potência de 12W, ângulo de abertura de aproximadamente 90°, vida útil estimada de 10.000 horas e fluxo luminoso compatível com a potência especificada. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser de 15 cm, com peso médio de 320 g. O balizador deve ser entregue completo, pronto para instalação, contendo o módulo LED integrado e a estrutura de embutir correspondente.				
	2	FOTOCÉLULA 25A	FOTOCÉLULA COM SUPORTE 25A BIVOLT Fotocélula com suporte para fixação externa, tensão bivolt (127/220V), corrente nominal de 25A, corpo em policarbonato resistente a UV e intempéries, grau de proteção IP65. Deve conter temporizador eletrônico de retardo e sensor de alta sensibilidade. Fornecida com suporte e elementos de fixação. Produto conforme ABNT NBR IEC 60669 e NBR 5123.	UN	340	R\$ 28,99	R\$ 9.856,60
	3	REFLETOR 400W	REFLETOR 400W LED 6.500K IP66 Refletor de LED com potência nominal de 400 W, temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, tensão de alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 70, ângulo de abertura do feixe 110°, corpo robusto em alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva, difusor em vidro temperado de alta resistência mecânica e vedação com juntas de silicone para garantir estanqueidade, grau de proteção IP68, permitindo submersão contínua em condições especificadas pelo fabricante, resistente à poeira e à entrada de água, driver de alta eficiência integrado, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), suporte ajustável para fixação em paredes, postes ou fachadas, indicado para áreas externas ou ambientes úmidos, como fachadas, quadras, áreas esportivas, portos, instalações industriais, entre outros, conforme normas ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR IEC 60598-2-5 e regulamentação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência energética.	PÇ	136	R\$ 179,90	R\$ 24.466,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4	REFLETOR BLINDADO DE LED 50W 6500K IP66	REFLETOR BLINDADO DE LED 50W 6500K BRANCA FRIA, IP66 NA COR PRETA Refletor blindado de LED com potência nominal de 50 W, temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, tensão de alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) 70, ângulo de abertura do fecho 110°, corpo fabricado em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor preta, difusor em vidro temperado de alta resistência mecânica, grau de proteção mínimo IP66, garantindo proteção total contra poeira e jatos fortes de água, driver integrado de alta eficiência, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), com suporte ajustável para instalação em paredes, fachadas, áreas externas ou internas, conforme normas ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR IEC 60598-2-5 e regulamentação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência energética.	UN	99	R\$ 50,72	R\$ 5.021,28
5	REFLETOR DE LED 200W IP66	REFLETOR DE LED 200W BIVOLT IP66, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO Refletor de LED com potência nominal de 200 W, tensão de alimentação bivolt automático (100-240 V AC), frequência de operação 50/60 Hz, temperatura de cor branca fria (aproximadamente 6.500 K), fluxo luminoso mínimo de 16.000 lúmens, fator de potência 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo 70, ângulo de abertura do fecho 110°, corpo robusto fabricado em alumínio injetado com pintura eletrostática, difusor em vidro temperado de alta resistência mecânica e vedação de borracha de silicone, grau de proteção IP66, garantindo proteção total contra poeira e jatos fortes de água, driver de alta eficiência integrado, vida útil mínima de 25.000 horas (L70), suporte metálico ajustável para fixação em paredes, fachadas, áreas industriais ou externas, atendendo às normas ABNT NBR IEC 60598-1, ABNT NBR IEC 60598-2-5 e regulamentação do INMETRO para segurança elétrica e eficiência energética.	UN	116	R\$ 42,00	R\$ 4.872,00
LOTE 13 - TOTAL						R\$ 75.216,28

LOTE 14

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
1	ÁRVORE CEREJEIRA	Árvore cerejeira com 2.272 leds, sendo 1.894 leds fixo na cor branco quente e	UN	12	R\$ 6.090,00	R\$ 73.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			378 leds estrobo na cor branco frio, altura total de 3,00mts, com galhos em metal e revestidos com plástico, adornado com luzes de led no formato flores de cerejeira em silicone, IP65, bivolt.				
2	BORBOLETA LED 60CM COM MOVIMENTO NA ASA COM SUPORTE FESTA DECORAÇÃO COR BRANCO QUENTE	BORBOLETA LED 60CM COM MOVIMENTO NA ASA COM SUPORTE FESTA DECORAÇÃO NATAL COR BRANCO QUENTE Peça decorativa luminosa fabricada em plástico ou acrílico e metal, combinando resistência, leveza e fácil instalação. O conjunto possui LED na cor branco quente, proporcionando uma iluminação suave e acolhedora. A estrutura deve possuir aproximadamente 60 cm de altura e conta com borboleta translúcida que intensifica o efeito luminoso, criando brilho e movimento no ambiente. O produto deve ser bivolt (127V–220V) e apresentar resistência à água e à poeira, permitindo utilização em áreas internas ou externas protegidas, sem comprometer o desempenho. Acompanha haste de fixação que garante montagem segura.	UN	30	R\$ 794,85	R\$ 23.845,50	
3	CASCATA LED	CASCATA 400 LEDS, COM EFEITO STROBO (STROBOSCÓPIO), 220V OU BIVOLT Cascata 400 leds, sendo 304 leds fixo na cor branco quente e 96 leds estrobo na cor branco quente, com fio branco, fiação de cobre, diâmetro de 1,5mm, comprimento de 10 metros e mais 0,50m de tomada, caídas de 50cm, 65cm e 45cm, distância entre as caídas de 10cm, leds de 05mm, sistema de conexão com tomada macho e fêmea para união de até 04 conjuntos, à prova d'água (IP44) com resina na base dos leds, totalmente a prova d'água, bivolt, potência 20w, com fonte retificadora retangular IP65.	UN	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00	
4	CORDÃO COM 100 LEDS	Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor branco quente, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo	UN	2105	R\$ 40,00	R\$ 84.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 14			residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.				
	5	CORDÃO COM 120 LEDS	Cordão 120 leds sendo 90 leds fixos e 30 leds estrobo, branco quente com fio verde, fiação de cobre, diâmetro de 1,8 mm, comprimento de 9,5m mais 0.50m de tomada, distância de 8cm de um led para outro, leds de 5cm, sistema de conexão com tomada macho e fêmea para união de até 05 conjuntos, uso externo, IP44, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente a prova d'água, 220v, potência 4,2w, com fonte retificadora IP65.	UN	475	R\$ 34,79	R\$ 16.525,25
	6	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS AZUL Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor azul, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.	PÇ	75	R\$ 34,95	R\$ 2.621,25
	7	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS LARANJA Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor laranja, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.	PÇ	75	R\$ 47,90	R\$ 3.592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS ROSA	PÇ	75	R\$ 47,90	R\$ 3.592,50
		Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor rosa, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.				
9	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS ROXO	PÇ	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
		Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor roxo, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.				
10	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS VERDE	PÇ	75	R\$ 50,35	R\$ 3.776,25
		Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor verde, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.				
11	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 10 METROS 100 LEDS VERMELHO Cordão luminoso LED com 10 metros de comprimento, contendo lâmpadas LED de alta eficiência na cor vermelho, distribuídas uniformemente ao longo do cordão, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes internos. O produto deve apresentar baixa emissão de calor, consumo reduzido de energia e longa vida útil (mínimo 20.000 horas). O cordão é fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente, facilitando a instalação e o manuseio. Deve operar em tensão bivolt (110V–220V), com plugue no padrão brasileiro, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. O produto é ideal para uso decorativo residencial, comercial e em eventos, proporcionando iluminação confortável e colorida.	PÇ	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
12	CORDÃO LUMINOSO	CORDÃO LUMINOSO LED COM 50 METROS 500 LÂMPADAS COM STROBO BRANCO QUENTE Cordão luminoso LED com 50 metros de comprimento, contendo 500 lâmpadas LED de alto brilho que combinam luz fixa com efeito luminoso stroboscópico (strobo), proporcionando iluminação contínua com pulsos intermitentes para efeito visual diferenciado. O produto deve ser fornecido com fonte de alimentação bivolt automática (110V–220V), com proteção contra sobrecarga e curto-circuito, garantindo segurança e eficiência energética. Os LEDs apresentam baixo consumo de energia, longa vida útil (mínimo 20.000 horas) e alta eficiência luminosa, emitindo luz estável com efeito strobo integrado. O cordão deve ser fabricado com fios flexíveis isolados em PVC transparente ou na cor correspondente ao modelo, resistentes a uso interno e ambientes parcialmente protegidos. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança elétrica vigentes, possuir plugue padrão brasileiro e ser de fácil instalação, indicado para decoração, ambientação e sinalização visual em ambientes residenciais, comerciais e eventos.	PÇ	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13	CORTINA 900 LEDS	CORTINA 900 LEDS BRANCO QUENTE, COM EFEITO STROBO, 4X3 METROS Cortina luminosa tipo cascata com 900 lâmpadas LED na cor branco quente, distribuídas em fios verticais com dimensões aproximadas de 4 metros de largura por 3 metros de altura, equipada com efeito strobo (stroboscópico), que combina iluminação contínua com flashes intermitentes, proporcionando um visual sofisticado, elegante e marcante. O produto deve operar em tensão de 220V (ou 110V, conforme o modelo), com plugue no padrão brasileiro e controlador de efeitos incluso. Os LEDs devem apresentar alto brilho, baixo consumo de energia, longa vida útil (mínimo de 20.000 horas), e emitir luz branca quente com tonalidade amarelada suave, ideal para criar ambientes aconchegantes e decorativos. A estrutura deve ser composta por fios flexíveis com isolamento em PVC transparente ou branco, resistente ao uso interno e em locais cobertos. A instalação deve ser prática e segura, sendo o produto indicado para decorações de casamentos, festas, vitrines, palcos, halls e outras ambientações que exijam iluminação decorativa de destaque. O item deve atender às normas de segurança elétrica vigentes.	UN	115	R\$ 199,00	R\$ 22.885,00
14	LAMPADA LED	LÂMPADA INQUEBRÁVEL LED PROVA D'ÁGUA FILAMENTO BOLINHA A lâmpada LED tipo filamento deve apresentar bulbo termoplástico cristalino inquebrável, com base padrão E27 e índice de proteção IP54, garantindo resistência à água e ao sol. O equipamento deve possuir potência de 1W, com fluxo luminoso de aproximadamente 90 lm e eficiência luminosa de 90 lm/W. A luz emitida deve ser branco quente, com temperatura de cor entre 2200K e 2400K, ângulo de abertura de 360° e vida útil estimada em 15.000 horas. A lâmpada deve operar em tensão de 110V ou 220V (conforme seleção) e não deve ser dimerizável. Suas dimensões aproximadas são 85 mm de altura e 45 mm de diâmetro. A construção deve ser em termoplástico no bulbo e metal na base, adequada para uso externo protegido.	UN	410	R\$ 18,84	R\$ 7.724,40
15	MANGUEIRA LED - ROLO DE 100 METROS	MANGUEIRA LED COM STROBO 36 LEDS/M 220V BRANCO MORNO - ROLO DE 100 METROS A mangueira LED com efeito strobo, com densidade de 36 LEDs por metro e funcionamento em tensão de 220V, na	UN	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		cor branco morno, A mangueira deve possuir aproximadamente 100 metros de comprimento, com espessura de 13 mm, potência média de 2,12 W Deverá ser flexível e resistente, permitindo instalação em diferentes formatos, e apresentar índice de proteção IP44, adequado para uso externo protegido contra respingos e poeira. O material fornecido deve garantir durabilidade, estabilidade luminosa e segurança elétrica durante todo o período de utilização.				
16	VARAL DE LUZES CORDÃO FESTÃO 100 METROS PROTEÇÃO IP65 COR PRETO	Varal de luz consiste em um cordão tipo festão emborrachado com extensão total de 100 metros, sendo 99,7 metros de cabo com soquetes e prolongador acoplado. O produto deve possuir 100 soquetes padrão E27 distribuídos ao longo do comprimento, com distância aproximada de 1 metro entre cada soquete. Apresenta índice de proteção IP65, adequado para exposição externa, e deve ser compatível com lâmpadas LED ou incandescentes de base E27, suportando potência máxima de 25W por soquete. O equipamento deve ser bivolt e permitir conexão em série com outros varais por meio de plugue próprio para extensão. As lâmpadas não estão incluídas no fornecimento. O cordão deve ser contínuo, sem emendas estruturais, e entregue pronto para utilização, dispensando montagem adicional.	UN	7	R\$ 989,90	R\$ 6.929,30
LOTE 14 - TOTAL						R\$ 304.021,95

LOTE 14 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 15

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 15	1	CENTRAL AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	UN	60	R\$ 178,96	R\$ 10.737,60
		Central autônoma de iluminação de emergência composta por duas lâmpadas LED ou fluorescentes com potência nominal de 55 W cada, equipada com sistema eletrônico de controle e alimentação automática em modo emergência, fornecendo iluminação adequada em casos de falta de energia elétrica. A central possui				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 90 minutos, garantindo funcionamento contínuo durante o tempo regulamentar em conformidade com as normas de segurança. O equipamento é fornecido com caixa de proteção metálica ou plástica resistente, com sistema de ventilação apropriado, indicação visual de carga e status da bateria, entrada para alimentação em tensão padrão (110/220 V), sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda da bateria, painel de comando simples e interface para testes periódicos, garantindo segurança e confiabilidade em ambientes residenciais, comerciais e industriais, conforme normas ABNT NBR 10898, NBR IEC 60598-2-22 e regulamentação do Corpo de Bombeiros.				
	2	LUMINARIA EMERGENCIA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 127/220V Luminária de emergência equipada com 30 LEDs de alta eficiência, fornecendo iluminação de segurança imediata em caso de falta de energia, com potência total compatível para iluminar áreas internas residenciais, comerciais ou industriais. Possui bateria de íon-lítio recarregável integrada, com autonomia mínima de 3 horas em modo emergência, recarregamento automático em tensões de 127 V e 220 V, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda, estrutura compacta em material termoplástico resistente, grau de proteção IP20 para uso interno, indicador luminoso de carga e funcionamento, chave para testes manuais e sistema de desligamento automático após a restauração da energia. Atende às normas ABNT NBR 10898 e regulamentações vigentes de segurança e eficiência energética.	PÇ	145	R\$ 17,99	R\$ 2.608,55
LOTE 15 - TOTAL							R\$ 13.346,15

LOTE 16

Item				Valores estimados do lote		
Lote	Descrição	Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 16	1	CABO UTP CAT5E - CAIXA DE 305 METROS	CX	27	R\$ 799,90	R\$ 21.597,30
		Cabo de par trançado UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 5e, com 4 pares, condutor de cobre sólido eletrolítico, bitola nominal de 24 AWG, isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC anti-chama (CM, CMG ou CMR), metragem de 305 metros				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			acondicionada em caixa tipo Easy Pull (dispensa por centro), atendendo integralmente às normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 Classe D e ABNT NBR 14565, com desempenho garantido para aplicações de até 100 MHz, suportando transmissão de dados em redes Fast Ethernet (100 Mbps) e Gigabit Ethernet (1000 Mbps). Cabo homologado pela ANATEL, com selo de conformidade válido, identificado com marcação sequencial de metro e dados de rastreabilidade, adequado para instalações de cabeamento estruturado de dados, voz e imagens em ambientes residenciais, comerciais e industriais.				
LOTE 16 - TOTAL							R\$ 21.597,30

LOTE 16 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba "ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

LOTE 17

LOTE 17

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
	1	CONECTOR PARA HASTE 3/8"	Conector tipo grampo, em bronze ou latão, compatível com haste de aterramento 3/8". Deve permitir fixação firme do condutor, garantindo alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Conforme ABNT NBR 5410.	UN	35	R\$ 24,40	R\$ 854,00
	2	FITA AUTO FUSÃO	FITA DE AUTO FUSÃO - ROLO 10 METROS Fita isolante autoadesiva à base de borracha etileno-propileno (EPR), com característica de autofusão, indicada para isolamento elétrico de média tensão, vedação contra umidade e recomposição de isolação, resistente a intempéries e raios UV.	RL	10	R\$ 37,20	R\$ 372,00
	3	FITA ISOLANTE 20 MT	FITA ISOLANTE DE ROLO COM 18MM X 20,0M ISOLAÇÃO 750V Fita isolante de alta tensão, autovulcanizante, fabricada em borracha EPR (etileno-propileno), com alta resistência dielétrica e excelente desempenho em isolação elétrica. Deve suportar aplicações em emendas e terminações de cabos elétricos de média e alta tensão, com tensão de operação de até 69 kV, sendo resistente a intempéries, raios UV, ozônio, umidade e variações de temperatura. A fita deve apresentar propriedades de alongamento e recuperação elástica, garantindo vedação hermética e	RL	294	R\$ 3,45	R\$ 1.014,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 17		proteção contra penetração de umidade. O produto deve estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como ASTM D4388 e similares, e apresentar largura mínima de 18 mm, espessura de aproximadamente 0,76 mm e comprimento de 10 metros por rolo. A fita deve ser de fácil aplicação, sem necessidade de aquecimento ou adesivos adicionais, sendo ideal para uso profissional em redes de distribuição e manutenção de sistemas elétricos de alta confiabilidade.					
	4	HASTE ATERRAMENTO 3/8"	Haste de aço cobreado, diâmetro 3/8", comprimento mínimo 2,40m, utilizada para sistema de aterramento elétrico. Deve apresentar camada uniforme de cobre eletrolítico e resistência mecânica adequada. Conforme ABNT NBR 13571	UN	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
	5	TERMINAL CONECTOR 1,5MM2	Terminal tipo olhal confeccionado em cobre eletrolítico estanhado, com isolamento em PVC resistente a altas temperaturas. Indicado para condutores de seção 1,5mm², proporciona excelente condutividade elétrica e resistência mecânica. Deve atender às normas ABNT vigentes e ser adequado para conexões seguras em instalações elétricas de baixa tensão.	UN	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
	6	TERMINAL CONECTOR 10MM2	Terminal tipo olhal em cobre eletrolítico estanhado, indicado para cabos de 10mm². Isolação em PVC de alta resistência, ideal para instalações elétricas de média corrente. Deve atender às normas ABNT NBR 5370 e correlatas.	UN	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
	7	TERMINAL CONECTOR 2,5MM2	Terminal tipo olhal em cobre estanhado, isolado em PVC rígido, próprio para condutores de 2,5mm². Deve garantir conexão firme e segura, com resistência à corrosão e alta condutividade elétrica, conforme normas ABNT aplicáveis.	UN	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
	8	TERMINAL CONECTOR 25MM2	Terminal tipo olhal em cobre estanhado, isolado em PVC rígido, projetado para condutores de 25mm². Deve suportar elevadas correntes elétricas, resistir à corrosão e garantir firmeza na fixação. Produto conforme normas ABNT.	UN	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
	9	TERMINAL CONECTOR 32MM2	Terminal tipo olhal de cobre eletrolítico estanhado, com isolamento em PVC rígido, para cabos de 32mm². Alta condutividade elétrica e resistência mecânica, adequado a conexões de maior capacidade. Produto em conformidade com normas ABNT aplicáveis.	UN	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
	10	TERMINAL CONECTOR 4MM2	Terminal de cobre eletrolítico estanhado, tipo olhal, com isolamento em PVC rígido, para cabos de 4mm². Indicado para terminação de condutores elétricos, assegurando ótima transmissão de corrente e durabilidade.	UN	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		Atende às normas NBR correspondentes.				
11	TERMINAL CONECTOR 6MM2	Terminal tipo olhal de cobre estanhado, com capa isolante em PVC, compatível com condutores de 6mm ² . Deve proporcionar conexão estável, resistência a vibrações e boa condutividade, conforme normas ABNT.	UN	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
LOTE 17 - TOTAL						R\$ 4.925,30

LOTE 18

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 18	1	DUCHA	DUCHA ELÉTRICA 220V POTÊNCIA 5500W Ducha elétrica com potência nominal de 5500 W, projetada para operação em tensão de 220 V, corrente alternada (AC), com acionamento eletrônico ou mecânico para controle de temperatura, reservatório de aquecimento em cobre ou aço inoxidável com resistência blindada, garantindo aquecimento rápido e eficiente da água. Equipamento dotado de sistema de segurança contra superaquecimento, dispositivo DR (diferencial residual) recomendado para proteção elétrica, vedação adequada para proteção contra umidade, acabamento em material plástico resistente a altas temperaturas, fornecida com suporte regulável para fixação na parede e botão de acionamento ergonômico. Atende às normas técnicas nacionais ABNT NBR 13523 e requisitos de segurança do INMETRO, garantindo confiabilidade, eficiência energética e segurança para uso residencial.	PÇ	43	R\$ 64,07	R\$ 2.755,01
	2	DUCHA	DUCHA HIGIÊNICA 3 TEMPERATURAS, ÁGUA QUENTE, 220V, POTÊNCIA APROX. DE 4300W Ducha higiênica elétrica com sistema de controle de temperatura em 3 níveis (fria, morna e quente), destinada ao uso com água quente, operando em tensão de 220 V AC, com potência aproximada de 4.300 W. Equipamento dotado de resistência blindada de alta eficiência para aquecimento rápido, corpo em material plástico resistente a altas temperaturas, bico spray com jato concentrado, acionamento manual ergonômico, sistema de proteção contra superaquecimento, compatível com dispositivos DR para segurança elétrica, fornecida com suporte de fixação regulável para parede e conexão padrão para água fria e quente. Atende às	PÇ	40	R\$ 414,82	R\$ 16.592,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			normas técnicas nacionais ABNT NBR 13523 e certificação INMETRO, garantindo confiabilidade, segurança e conforto para uso residencial.				
LOTE 18 - TOTAL							R\$ 19.347,81

LOTE 19 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 19	1	BALIZADOR EMBUTIR CHÃO JARDIM PISO LUMINÁRIA SPOT LED 12W	O balizador de embutir LED de 12W deve ser do tipo dicróico para instalação em piso, solo ou áreas externas. O corpo do equipamento deve ser confeccionado em alumínio e aço, com acabamento na cor alumínio e estrutura blindada, resistente à água, adequado para uso externo. Deve operar em tensão bivolt (100–240V AC / 50–60 Hz) e possuir LED integrado de luz branco quente. O produto deve apresentar potência de 12W, ângulo de abertura de aproximadamente 90°, vida útil estimada de 10.000 horas e fluxo luminoso compatível com a potência especificada. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser de 15 cm, com peso médio de 320 g. O balizador deve ser entregue completo, pronto para instalação, contendo o módulo LED integrado e a estrutura de embutir correspondente.	UN	62	R\$ 125,00	R\$ 7.750,00
LOTE 19 - TOTAL							R\$ 7.750,00

LOTE 20 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

Item				Valores estimados do lote			
Lote	Descrição		Especificação	UN	Quant	Valor unitário	Valor total
LOTE 20	1	CABO FLEXIVEL 35MM - PRETO - ROLO DE 100 METROS	Cabo elétrico flexível com condutor de cobre eletrolítico classe 5, seção nominal de 35 mm², isolamento em PVC (cloreto de polivinila) tipo BWF, na cor preta, adequado para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais em corrente alternada (AC) até 750 V, fornecido em rolo com 100 metros lineares, fabricado conforme normas ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 5410, apresentando alta resistência térmica, mecânica e à abrasão, flexibilidade para facilitar o manuseio e instalação, resistência à propagação de chama conforme IEC 60332-1, indicado para circuitos de alimentação, distribuição e derivação de energia elétrica, garantindo qualidade e segurança para instalações internas.	RL	5	R\$ 4.062,76	R\$ 20.313,80
LOTE 20 - TOTAL							R\$ 20.313,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

LOTE 20 - CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS. O licitante detentor do menor preço deverá anexar na aba “ficha Técnica” na plataforma da BBMNET o Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

1.2. O objeto da contratação é caracterizado como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de:

- Contrato;
- Nota de empenho
- Ordem de fornecimento

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais elétricos essenciais à manutenção preventiva e corretiva das instalações públicas.

2.2. A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais elétricos necessários para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricos dos prédios públicos, equipamentos municipais e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na realização de processo licitatório para **registro de preços de materiais elétricos**, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda da Administração.

3.2. Os materiais serão utilizados em atividades de manutenção elétrica, melhorias estruturais e atendimento às necessidades operacionais das unidades administrativas.

3.3. A adjudicação do objeto será realizada **por lote**, tendo em vista que a divisão possibilita a ampliação da competitividade no certame e mitiga o risco de eventual fracasso ou desqualificação global de um lote.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão:

- atender às normas técnicas vigentes;
- possuir qualidade compatível com padrões de mercado;
- ser novos e sem uso;
- possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não será exigida garantia da contratação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Vistoria

4.3.1. Não se aplica vistoria prévia, considerando tratar-se de **fornecimento de bens**, não havendo execução em local específico que exija inspeção prévia.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais elétricos será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2 Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo foi definido considerando a natureza comum dos itens e a necessidade de pronta reposição para manutenção dos serviços públicos.

5.3 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município ou em outro local indicado pela Administração, dentro do território municipal.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. As Ordens de Fornecimento deverão conter, no mínimo:

- data de emissão;
- descrição dos itens;
- quantitativos;
- local de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- prazo de entrega;
- identificação e assinatura do responsável pela solicitação.

7.3. Os órgãos participantes deverão adotar instrumentos formais de controle para utilização da Ata de Registro de Preços, garantindo o atendimento aos requisitos da contratação.

7.4. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada órgão ou entidade do Município, acompanhados da respectiva nota fiscal e cópia da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no horário de expediente estabelecido pela Administração.

7.5. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de canais oficiais, como e-mail institucional.

7.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.6.1. O objeto será recebido:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento;

II – Definitivamente, após a conferência da qualidade, quantidade e adequação dos materiais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.6.2. Os materiais que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas serão recusados, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

7.6.3. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.4. O prazo para correção de inconsistências ou substituição de materiais não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.6.5. A emissão do atesto da nota fiscal ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto.

7.6.6. Os materiais deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob o formato **REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica:

9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2021, quando for o caso;

9.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), quando for o caso;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

9.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.4.4. Caso os índices sejam inferiores a 1 (um), a Administração poderá exigir comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

9.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, § 6º da Lei n.º 14.133, de 2021; e

9.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e identificado, que comprove ter fornecido, ou estar fornecendo, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.5.2. Para fins de comprovação, os atestados deverão referir-se a contratos executados com características similares ao objeto desta contratação, admitindo-se a comprovação de, no mínimo, compatível em características, quantidades e prazos.

9.5.3. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a soma de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

9.5.6. A Administração poderá diligenciar para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como cópia de contratos, notas fiscais e informações de contato do emitente.

9.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.408.075,93 (um milhão quatrocentos e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com base na projeção do Estudo Técnico Preliminar.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, classificadas como material de consumo.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assessoria Administrativa:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 54

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria da Educação:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária nº 95, 103, 109 e 112

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria da Assistência Social:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Fichas Orçamentárias: 290

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Assessoria de Esporte e Lazer:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 173

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Secretaria de Saúde:

Fonte de Recursos: 02 e 05

Ficha Orçamentária: 511 e 513.

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assessoria de Cultura:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 145.

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Gabinete:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 750

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 188

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Serviços Obras e Transportes:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 345

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBRAS:

Gestor Titular: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, matrícula 13252

Fiscal Titular: Benedito Márcio Marcelino, Matrícula 13288

PROMOÇÃO SOCIAL:

Gestor Titular: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, matrícula 13505

Fiscal Titular: Jefferson Gurgel, matrícula 13497

EDUCAÇÃO:

Gestor Titular: Giusepe Matheus Magalhães, matrícula 13621

Fiscal Titular: César Augusto Camargo, matrícula 12823

SAÚDE:

Gestor Titular: Luciana de Fátima Alvarenga, matrícula 1342

Fiscal Titular: Rafael Henrique de Oliveira Prado, matrícula 13460

TURISMO:

Gestor Titular: Carla Cabral Gonzalez, matrícula 13781

Fiscal Titular: Adinelson Tarcílio, matrícula 857

CULTURA:

Gestor Titular: Daiana Cristina dos Santos, matrícula 13750

Fiscal Titular: Adinelson Tarcílio, matrícula 857

ESPORTE:

Gestor Titular: Michael Cardoso, matrícula 13590

Fiscal Titular: Waldemar Augusto Miranda, matrícula 1256

GABINETE:

Gestor Titular: Julia Caroline da Silva Pereira, matrícula 13537

Fiscal Titular: Tamires de Brito Moraes, matrícula 12096

Julia Castro Muniz do Prado
Secretária Adjunta de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretária de Serviços, Obras e Transportes	
Unidade executora / Setor requisitante: Engenharia	
Responsável: Julia Castro Muniz do Prado	Matrícula: 13.385
E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br	Processo: 1415/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequação das instalações elétricas dos prédios, espaços e equipamentos públicos pertencentes ao Município de Santa Branca.

Os materiais elétricos são essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de pequenas ampliações, possibilitando o pleno funcionamento das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos, praças, vias públicas e demais próprios municipais.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, permitindo o atendimento ágil das demandas de manutenção, evitando interrupções no funcionamento dos equipamentos públicos e proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e eficiência às instalações.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de manter o fornecimento contínuo de materiais elétricos, de forma a atender as demandas das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, assegurando a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)

Itens:

- a. 8.1.7 – Secretaria de Serviços, Obras e Transportes
- b. 6.4.17 – Secretaria Municipal de Saúde
- c. 4.1.12 – Secretaria Municipal de Educação
- d. 7.1.12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- e. 1.1.13 – Gabinete do Prefeito
- f. 5.1.7 e 5.1.8 – Assessoria de Cultura
- g. 11.1.12 – Assessoria de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- h. 10.1.2 – Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- i. 2.1.15 - Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores, quando couber.
- 3.2.** Os produtos deverão apresentar qualidade adequada, durabilidade e compatibilidade com instalações elétricas prediais e urbanas.
- 3.3.** A empresa contratada deverá garantir a entrega dos materiais conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
- 3.4.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.
- 3.5.** Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir certificação de qualidade e segurança elétrica.
- 3.6.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- 3.7.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a necessidade de atendimento das manutenções preventivas, corretivas e de pequenas ampliações das instalações elétricas dos próprios públicos municipais.

A estimativa buscou contemplar o consumo necessário para assegurar a continuidade dos serviços, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente necessários, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

Os quantitativos detalhados de cada item constam no Termo de Referência, elaborado a partir das informações fornecidas pelos setores demandantes e das necessidades identificadas pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, foram analisadas as soluções disponíveis para o fornecimento dos materiais elétricos necessários à manutenção das instalações e equipamentos públicos.

Solução 1 – Aquisição por demanda específica

Consiste na realização de processos licitatórios ou contratações sempre que surgir uma necessidade de reposição de materiais. Embora seja uma alternativa possível, apresenta desvantagens como maior tempo para atendimento das demandas, aumento dos custos administrativos em razão da repetição de procedimentos licitatórios e maior risco de desabastecimento, podendo comprometer a execução dos serviços de manutenção.

Solução 2 – Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata. Essa alternativa proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos administrativos e garante maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, permitindo o fornecimento parcelado conforme a demanda, assegurando economicidade, eficiência, planejamento e a continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estimou-se o valor desta contratação mediante estudo dos valores praticados em contratos similares de municípios pesquisados via PNCP e sites especializados.

Valor estimado: R\$ 1.408.075,93 (um milhão quatrocentos e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

O descritivo das quantidades e preços unitários se encontram na forma de ANEXO I ao presente Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva, corretiva e ampliação das instalações elétricas dos prédios, espaços e equipamentos públicos municipais, observadas as especificações técnicas e os quantitativos previstos na contratação.

A empresa fornecedora será responsável pelo fornecimento dos materiais conforme as solicitações da Administração, devendo os produtos atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir padrão de qualidade compatível com as normas aplicáveis e ser entregues em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais definidos pela Prefeitura Municipal de Santa Branca.

A adoção dessa solução possibilita maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, assegura a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção, evita a paralisação de atividades por falta de insumos e contribui para a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis, sendo considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o fornecimento dos materiais de acordo com a demanda da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo o atendimento contínuo das necessidades do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A divisão do objeto em **20 (vinte) lotes** fundamenta-se no princípio da parcelabilidade (art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), visando ampliar a competitividade e mitigar riscos de fracasso na licitação.

A estruturação por afinidade técnica e mercadológica — reunindo itens como condutores, proteção, automação e iluminação — atrai fornecedores especializados (incluindo ME/EPP), evita a concentração em grandes empresas e garante propostas mais vantajosas.

A medida assegura o fornecimento contínuo de materiais para a manutenção das instalações dos próprios públicos municipais, conferindo agilidade às demandas preventivas e corretivas das Secretarias e evitando interrupções nos serviços.

Por fim, associada ao Sistema de Registro de Preços, a parcelabilidade permite aquisições sob demanda, otimizando os recursos públicos, reduzindo perdas e evitando o acúmulo de estoques.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais elétricos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de ampliação das instalações elétricas dos próprios públicos municipais.

Espera-se garantir maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, proporcionando a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços, reduzindo o risco de interrupções nas atividades em razão da falta de insumos.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições realizadas conforme a demanda da Administração, assegurando a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar a presente contratação, foram realizados o levantamento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, a identificação dos materiais necessários ao atendimento das demandas, o estudo das soluções disponíveis no mercado e a definição da alternativa mais vantajosa para a Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução da presente contratação.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Na presente contratação serão observadas práticas voltadas à sustentabilidade, priorizando a aquisição de materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam qualidade comprovada e apresentem maior durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, para a diminuição da geração de resíduos.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de obras anteriores *fica evidenciado que a contratação é plenamente possível e viável.*

Santa Branca, 09 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Julia Castro Muniz do Prado

Secretária Adjunta de Serviços, Obras e Transportes

**ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO
CONTRATUAL (ART. 18, X)**

I – IDENTIFICAÇÃO

Risco 1:	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Média	Dano Potencial:
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda

Risco 2:	Não aprovação do Estudo Técnico / Termo de Referência	
Probabilidade:	Baixa	Dano Potencial:
		Atraso no Processo Licitatório e atraso no início da execução dos serviços.

Risco 3:	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	
Probabilidade:	Baixa	Dano Potencial:
		Encerramento da Licitação

Risco 4:	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade:	Média	Dano Potencial:
		Deficiência na prestação dos serviços, e prejuízos financeiros a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Risco 5:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS da Contratada	
Probabilidade:	Alta	Dano Potencial:
		Responsabilização subsidiária da Administração

II – AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Probabilidades de Riscos		
Baixa	Média	Alta
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

III – TRATAMENTO

Risco 1: Qualificação da equipe de Planejamento, conhecimento das necessidades dos locais e espaços disponíveis para instalação.

Risco 2: Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições das normativas aplicadas ao Processo Licitatório.

Risco 3: Capacitação dos Servidores que participam do Processo Licitatório, estabelecimento de rotinas de revisão da documentação.

Risco 4: Capacitação dos Servidores que fazem a gestão / fiscalização do contrato, conhecimento dos termos contratuais e dos serviços a serem executados, conhecimento das responsabilidades dos gestores / fiscais, e estabelecimento de rotinas para acompanhamento contratual.

Risco 5: Previsão expressa no contrato firmado com a empresa, e estabelecimento de rotinas de acompanhamento contratual e conferências do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

IV – IMPLEMENTAÇÃO

Risco 1: A Equipe de Planejamento deve realizar visitas aos locais pretendidos para instalação, analisando as reais dimensões e necessidades dos locais.

Risco 2: A Equipe Técnica deve instruir a documentação em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados ao Processo de Licitação.

Risco 3: A Equipe de Licitação deve analisar e apontar inconsistências e revisar os critérios de julgamento, prazos e sanções do Processo de Licitação.

Risco 4: Fiscal de Contrato e Gestor de contrato devem ter conhecimento dos termos contratuais e dos serviços a serem executados, e realizar sanções administrativas caso necessário.

Risco 5: Fiscal de Contrato e Gestor de contrato devem realizar conferência rotineira do cumprimento das obrigações da contratada.

V – MONITORAMENTO

O Gestor e o Fiscal do contrato devem estabelecer controle periódico dos riscos informados acima, visando a verificação de avanço no tratamento dos riscos inaceitáveis para a presente contratação.

Julia Castro Muniz do Prado
Secretária Adjunto de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026 – PROCESSO Nº 1415/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lotes	Especificação do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
05	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PROCESSO Nº 1415/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
8. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. O e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. Que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta da ata de registro de preços para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de SANTA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PROCESSO Nº 1415/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026 - PROCESSO Nº 1415/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.121/0001-81 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000 por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função na Detentora da Ata), CPF nº _____ e RG nº _____, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.411/2023 e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Edital de Licitação, Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES.

2.2. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, localizado na Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP. telefone: (12) 3972-1686, e-mail: educacao@santabranca.sp.gov.br

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro, Santa Branca – SP. CEP 12380-000. Telefone: (12) 3972-1414, e-mail: saude@santabranca.sp.gov.br e suprimentos.saude@santabranca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- b) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Joaquim José Nogueira n. 63, Centro, Santa Branca – SP. (12) 3972-0129, e-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br
- c) ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar s/n, Centro, Santa Branca – SP. e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br
- d) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.
- e) GABINETE, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. E-mail: gabinete@santabranca.sp.gov.br. Telefone (12) 3972-6620.
- f) ASSESSORIA DE CULTURA, localizada na Praça Ajudante Braga, Centro, Santa Branca – SP. telefone (12) 3972-1617, e-mail: cultura@santabranca.sp.gov.br
- g) ASSESSORIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada na Praça Rui Barbosa nº 66, Centro, Santa Branca – SP. Telefone (12) 3972-1604, e-mail: turismo@santabranca.sp.gov.br
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca – SP. telefone (12) 3972-6620, e-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
VALOR TOTAL DA ATA R\$ *****						

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 411/2023.

- 4.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal nº 411/2023.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

6.1.1. As formas de pagamentos devidos a DETENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

6.3. O prazo para pagamento a DETENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

7. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETENTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei Federal 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 411/2023, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

7.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 411/2023.

7.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 411/2023, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

8.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

8.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 411/2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de **10 (dez) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

9.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços, será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

9.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

Assessoria Administrativa:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária: 54

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria da Educação:

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha Orçamentária nº 95, 103, 109 e 112

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria da Assistência Social:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Fichas Orçamentárias: 290

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Assessoria de Esporte e Lazer:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 173

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Secretaria de Saúde:

Fonte de Recursos: 02 e 05

Ficha Orçamentária: 511 e 513.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assessoria de Cultura:

Fonte de Recursos: 01 - tesouro

Ficha Orçamentária: 145.

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Gabinete:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 750

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 188

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Serviços Obras e Transportes:

Fonte de Recursos: 01- Tesouro

Ficha Orçamentária: 345

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

11.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

11.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata.

12.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

12.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação.

12.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirados os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

13. DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

13.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;
- b) o direito de cancelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 411/2023, observada a forma nele estabelecida.

13.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

13.2.1 Obedecer às normas e rotinas do MUNICÍPIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14. DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

14.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 411/2023, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.
- c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal nº 411/2023.
- d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

14.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- d) Multa:
 - d.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;
 - d.2) de 30 % (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

d.3) de 10 (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

e) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Santa Branca por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

- 1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;
- 3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/2021.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 411/2023.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICÍPIO no tratamento de dados pessoais.

18.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

18.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.5. A DETENTORA deve:

I – Imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

18.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

18.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

18.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

18.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

18.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

18.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

18.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

18.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

18.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19. DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.3. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Santa Branca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 41/2026**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 411/2023, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preço foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Santa Branca ____ de _____ de 2026.

PELO MUNICÍPIO, PELA DETENTORA E PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Contratante

Representante legal
Empresa
Detentora

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
Gestor da Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Órgãos participantes

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Nome
Secretário(a) Municipal *****

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81.

CONTRATADA: *** , CNPJ *******

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2026 – PROCESSO Nº 1415/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Branca, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).